



## **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO**

Secretaria Geral Parlamentar  
Secretaria de Documentação  
Equipe de Documentação do Legislativo

### **PROJETO DE LEI 01-00389/2021 do Executivo**

(Encaminhado à Câmara pelo Sr. Prefeito com o ofício ATL SEI nº 046200601)

Institui o Programa de Cremação Social visando a gratuidade dos serviços de cremação à população de baixa renda, e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o Programa de Cremação Social com a finalidade de conceder gratuidade dos serviços de cremação de corpos humanos aos munícipes que não tenham condições de arcar com as respectivas despesas.

Art. 2º A concessão da gratuidade dos serviços a que se refere o artigo 1º obedecerá aos critérios previstos em decreto e demais normas pertinentes.

Art. 3º As despesas decorrentes com esta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º O Poder Executivo regulamentada no prazo de 30 (dias) a contar da sua publicação.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Às Comissões competentes.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 17/06/2021, p. 101

Para informações sobre este projeto, visite o site [www.saopaulo.sp.leg.br](http://www.saopaulo.sp.leg.br).